



TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020

CARTA CONVITE Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ CANÇADO NO DISTRITO DE ALBERT ISAACSON, MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS, bem como o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Em atendimento ao Ofício nº 083/2020-CAU/MG de 12 de Fevereiro de 2020 enviado ao departamento de Licitações de Martinho Campos no dia 17/02/2020, fica RETIFICADO o Edital de Licitação CARTA CONVITE no Anexo VI Minuta do Contrato nas cláusulas Quarta e Quinta, conforme o texto abaixo:

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro ou arquiteto e urbanista, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral devendo este prestar serviços em período integral.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO – À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão de obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, bem como as relativas aos registros junto ao CREA ou CAU. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

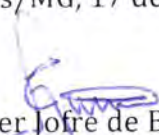


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Diante desta RETIFICAÇÃO, fica INAUTERADAS as demais cláusulas e itens do Edital de Licitação CARTA CONVITE Nº 001/2020.

Martinho Campos/MG, 17 de Fevereiro de 2020.


Eder Joffe de Barros
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO	
Certifico que nos termos do disposto no Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, publiquei o presente Ato Administrativo na sede desta Prefeitura, no período de <u>17 / 02 / 20 20</u> a <u>20 / 02 / 20 20</u>	
Por afixação em quadro próprio.	
O referido é verdade. Dou-lhe fé	
Martinho Campos, <u>17</u> / <u>02</u> / 20 <u>20</u>	
<u>N. Freitas</u>	
Servidor	